

## **2ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do(a)s executado(a)s **WILSON HOMA**.

O MM. Juiz de Direito **Adilson Russo de Moraes** da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco do Brasil S/A** contra **Wilson Homa** - Processo nº **1009130-94.2016.8.26.0047** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br) o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **06/07/2020**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **08/07/2020**, às 14:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às **14:00 horas do dia 27/07/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os valores dos bens serão corrigidos à época dos leilões em valores médios vigentes no mercado.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* ([cac@superbidjudicial.com.br](mailto:cac@superbidjudicial.com.br)).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO DEVIDA À SUPERBID JUDICIAL – O arrematante deverá pagar à Superbid Judicial, a título de comissão, o valor correspondente a 3% (três por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de

depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da Superbid Judicial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão da Superbid Judicial, deduzidas as despesas incorridas.

**DA ADJUDICAÇÃO** – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Superbid Judicial.

**DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO** - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 694, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

### **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)**

**Lote 01: Um veículo FORD/F-250 XLT L, 2005/2006, placas GCQ-2010, que se encontra no seguinte estado: pintura desbotada, com ferrugem em pequenos pontos; para-choques dianteiro amassado; farol esquerdo dianteiro quebrado; pneus em bom estado; pequeno amassado na parte traseira; porta do motorista riscada e com pequeno amassado, ausência de grades pequenas na parte da frente, estofamento em estado razoável.**

**Consta bloqueio renajud de transferência expedida no processo 1007765-68.2017.8.26.0047 da 2ª vara cível de Assis.**

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

**Local do bem: Rua Pernambuco, 35, Echaporã/SP.**

Assis, 06 de maio de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_ conferi e subscrevi.

**ADILSON RUSSO DE MORAES**  
Juiz de Direito